



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBERTIOGA

CEP 36.225 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 294

AUTORIZA A COMPRA DE UM TRATOR.

A Câmara Municipal de Ibertioga decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir, através de financiamento, um trator.

Artigo 2º - Fica igualmente o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar na importância de Cr\$ 5.500.000,00 (Cinco milhões e quinhentos mil cruzeiros) à seguinte dotação do Orçamento vigente:

2.6 - Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

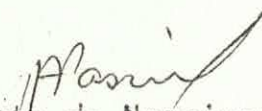
4.1.2.0 - Equipamentos e material permanente... Cr\$ 5.500.000,00

Artigo 3º - Como recurso à abertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica o Prefeito Municipal autorizado a anular total ou parcialmente, dotações do orçamento vigente no ato de abertura do crédito.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todos a quem o conhecimento e a execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ibertioga, 15 de agosto de 1983.


Francisco Augusto do Nascimento
Prefeito Municipal